



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Registro Número:
25000. 217898 / 2013-15
Data: 28 / 11 / 13

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

Ofício Circular nº 338/2013 CONEP/CNS/MS

Brasília 28 de novembro de 2013

Ao Senhor
Gunther Lothar Pertschy
Diretor da **Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.**
Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha.
Caixa Postal 1501 Brusque - SC

Assunto: “Aprovação do Registro do Comitê de Ética em Pesquisa”

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, Carta Circular 244/2013 referente à deliberação da CONEP – COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA em atendimento à solicitação de renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa **Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.**

Informamos que já se encontra disponível no Site do CNS/CONEP, a Norma Operacional 001/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS 466/12.

Solicitamos que as orientações da N.O 001/13 sejam observadas, principalmente na atualização do regimento interno do CEP, pois são imprescindíveis à organização funcional dos Comitês de Ética em Pesquisa.

Atenciosamente,

ELINE JONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

Com Cópia: Ao Senhor Everaldo da Silva (Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE) Anexa: Cart. Circ. 244/13



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

Carta Circular nº. 244/2013 CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 28 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Gunther Lothar Pertschy
Diretor da **Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE**.
Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha.
Caixa Postal 1501 Brusque - SC

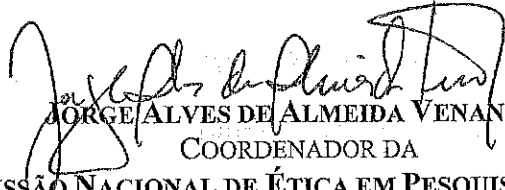
Assunto: "Aprovação do Registro".

Prezado Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou o registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do (a) **Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções complementares referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:
 - Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 347/2005; 370/2007;
 - Folha de Rosto para projeto de pesquisa;
 - Formulário "*Documentos para análise de projeto de pesquisa*";
 - Roteiro para Parecer Consubstanciado.
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº **370/2007**, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP relatórios semestrais.
5. Informamos que, antes de iniciar as atividades de análise de projetos, o CEP deve encaminhar à CONEP, para o email conep.cep@saude.gov.br, o cronograma de treinamento dos membros, bem como os temas a serem tratados na programação.

6. Após a execução do cronograma será criado o registro do CEP na Plataforma Brasil e atribuído perfil ao Coordenador, tendo assim início as atividades de análises de projetos.
7. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,


JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO
COORDENADOR DA
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA – CONEP

Com Cópia: Ao Senhor Everaldo da Silva (Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Educacional de Brusque – Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE) Anexa ao Ofício Circular 338/2013.